



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1441/2015
de 04 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
- 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
- 04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
- 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
- 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar - Auxílios
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1441/2015
de 04 de Novembro de 2015

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física....FR 01.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..FR 01.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..FR 05.....R\$ 3.000,00
10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 216.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1441/2015
de 04 de Novembro de 2015

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 8.000,00

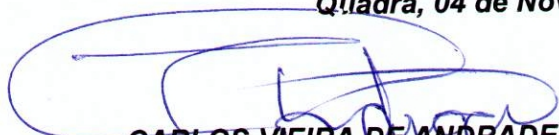
02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.000,00
12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 9.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00
12.361.0005.2013 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 21.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.0011.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 149.000,00

TOTAL R\$: 216.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 04 de Novembro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD